GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, analisando o **Processo Licitatório n°3986/2025**, constando entre outros o edital modalidade **Pregão Eletrônico n°033/2025**; cujo objeto é fornecimento de **Kits de materiais escolares, mochilas, estojos com a finalidade de atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Cidreira/RS** Considerando a justificativa emitida pela Secretaria de Educação e Ata n° 016/2025 emitida pela Comissão de Licitações.

Decide, julgar **INDEFERIDO** o pedido de impugnação da empresa **BELA VISTA TEXTIL LTDA,** inscrita no **CNPJ 30.824.284/0001-00**, e dar sequência ao certame sem alteração do Edital, considerando dirimidas e a não ilegalidade nas questões apontadas.

Cidreira, em 09 de outubro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal